



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 1 5

(01/01/2015 a 28/02/2015)

**Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	- Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	- Relação de Contas, Saldos e Extratos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela Educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 1 5

(01/01/2015 a 28/02/2015)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N – Aningas – CEP: 62.595-000 – Cruz/CE – Fone: (88) 3660.1277

CNPJ: 07.663.917/0001-15 – CGF: 06.920.186-2



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

Cruz, 15 de junho de 2015.

Of. Nº 20150615-1

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE** atinente ao exercício financeiro **2015 (01/01/2015 a 28/02/2015)**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

Pedro Medeiros Fernandes
PEDRO MEDEIROS FERNANDES
Ex-Secretário de Desporto e Juventude
CPF: 726.544.573-20

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO DR. FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR
MD. PRESIDENTE DO TCM/CE
FORTALEZA – CEARÁ.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, 5/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



PORTARIA Nº. 006/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Cruz,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos da Lei nº. 435, de 07 de Janeiro de 2013, o Sr. **PEDRO MEDEIROS FERNANDES**, para responder, sem remuneração, pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E JUVENTUDE**, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**, em 02 de janeiro de 2015.


Odair José Mendes de Vasconcelos

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de
CRUZ
Popular por Natureza

PORTARIA Nº. 086 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Cruz,

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos da Lei nº. 435, de 07 de Janeiro de 2013, o Sr. **PEDRO MEDEIROS FERNANDES**, da responsabilidade de responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE DESPORTO E JUVENTUDE**, a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**, em 28 de fevereiro de 2015.


Odair José Mendes de Vasconcelos

PREFEITO MUNICIPAL

28/06



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

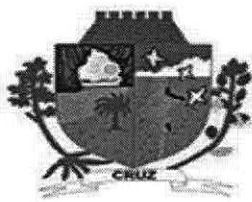
2 0 1 5

(01/01/2015 a 28/02/2015)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N - Aninças - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



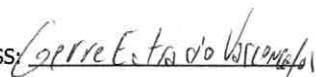
CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

DADOS DA UNIDADE GESTORA:
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): 05.01 – SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE


Nome do Servidor (Gestor): PEDRO MEDEIROS FERNANDES			
Cargo/Função: Secretário de Desporto e Juventude		CPF: 726.544.573-20	
Matrícula: 6236		Período da Gestão: 01/01/2015 a 28/02/2015	
Nomeação/Designação Ato Nº: Nº 006/2015	Data do Ato: 02/01/2015	Data da Publicação: 02/01/2015	
Delegação de Competência: Ordenador da Despesa	Data do Ato: 02/01/2015	Data da Publicação: 02/01/2015	Data da Comunicação ao TCM: 02/01/2015
Endereço Residencial: RUA TENENTE JOSÉ MUNIZ, S/N			
Bairro/Distrito: CENTRO			
Município: CRUZ			
UF: CE		CEP: 62.595-000	
Município: (88) 9960-2913			

Elaborado por: PEDRO MEDEIROS FERNANDES		Período da Gestão: 01/01/2015 a 28/02/2015	
Nomeação/Designação Ato Nº: Nº 006/2015	Data do Ato: 02/01/2015	Data da Publicação: 02/01/2015	

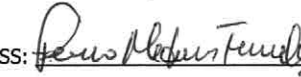
Tesoureiro:

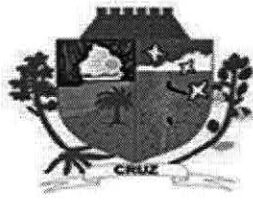
ASS: 
NOME: Gerre Eufrazio Vasconcelos
MAT.: 6244

Contador:

ASS: 
NOME: Anderson Carlos Leite Pereira
MAT.: 016646/O-8 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS: 
NOME: Pedro Medeiros Fernandes
MAT.: 6236

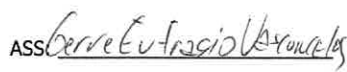


Município: CRUZ	Mês/Ano: 02/2015
Órgão: 05-SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE	Unidade orçamentária: 01-SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE


CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: CRUZ	Exercício: 2015	
Empresa: ---	Contador: ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA	
CNPJ: ---	CPF: 621.124.813-04	CRC: 016646/O-8 (CE)
Endereço Comercial: ---	Endereço Residencial: RUA EUNICE WEAVER, 1425, APTO 202 D BAIRRO SAPIRANGA - CEP: 60.833-365 FORTALEZA/CE	
Telefone: ---	Telefone Fixo e Celular: (85) 9926.3903	
Email: ---	Email: <u>andersonclp@oi.com.br</u>	


Tesoureiro:

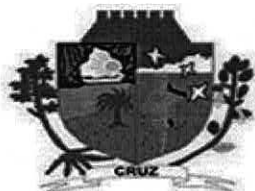
ASS: 
NOME: Gerre Eufrazio Vasconcelos
MAT.: 6244

Contador:

ASS: 
NOME: Anderson Carlos Leite Pereira
MAT.: 016646/O-8 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS: 
NOME: Pedro Medeiros Fernandes
MAT.: 6236



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 1 5

(01/01/2015 a 28/02/2015)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N - Aninças - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277

CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2

Balanco Orçamentário

Anexo 12, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Receitas

Sem receitas orçamentárias para esta Unidade Gestora.

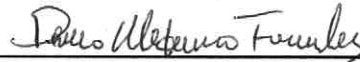
Despesas

Especificação	Fixação R\$	Execução R\$	Diferença R\$
Créditos Orçamentários e Suplementares	955.424,82	547.769,33	407.655,49
Créditos Especiais e Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Sub-Total:	955.424,82	547.769,33	407.655,49
Superavits:	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	955.424,82	547.769,33	407.655,49



ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA

CRC: 16646



PEDRO MEDEIROS FERNANDES

SECRETÁRIO

Balanco Financeiro

Anexo 13, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)


RECEITA		DESPESA			
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias			
		Desporto e Lazer	547.769,33		
Total da Receita Orçamentária:	0,00	Total da Despesa Orçamentária:	547.769,33		
Empenhado a Pagar Processado	37.701,46				
Empenhado a Pagar Não Processado	49.544,12				
Total Empenhado a Pagar	87.245,58				
Receita Extra Orçamentária		Despesa Extra Orçamentária			
Contribuicao Previdenciaria - INSS	676,82	Contribuicao Previdenciaria - INSS	2.168,10		
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	1.106,82	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	748,44		
Emprestimo - B.B.	1.514,43	Emprestimo - B.B.	1.904,32		
Emprestimo - CEF	779,78	Emprestimo - CEF	389,89		
IRRF	198,97	ISS	13,10		
ISS	13,10	RESTOS A PAGAR 2014	12.619,33		
		Salario Familia	75,52		
Total da Receita Extra Orçamentária:	4.289,92	Total da Despesa Extra Orçamentária:	17.918,70		
Receita de Transferências		Despesa de Transferências			
Secretaria de Desporto e Juventude	261.624,99				
Total das Receitas por Transferências:	261.624,99	Total das Despesas por Transferências:	0,00		
Total:	353.160,49	Total:	565.688,03		
Caixa - Saldo Anterior		Caixa - Saldo Atual			
Saldo do mês anterior em Caixa:	0,00	Saldo do mês atual em Caixa:	0,00		
Banco - Saldo Anterior		Banco - Saldo Atual			
B.B	10.960-6 (TR/ SEC ESP E	2.377,97	B.B	10.960-6 (TR/ SEC ESP E	268,47
B.B	11.689-0 (PELC CONV. 791	107.871,54	B.B	11.689-0 (PELC CONV. 791	109.076,37
CEF	647.146-8 (4ª ESTAPA ESTA	562.793,77	CEF	647.146-8 (4ª ESTAPA ESTA	283.478,66
CEF	647.179-4 (PMC/PISTA OLIM	156.566,62	CEF	647.179-4 (PMC/PISTA OLIM	224.258,86

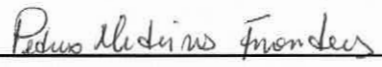
Balço Financeiro

Anexo 13, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Saldo do mês anterior em Banco:	829.609,90	Saldo do mês atual em Banco:	617.082,36
Total Geral:	1.182.770,39	Total Geral:	1.182.770,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 28 de Fevereiro de 2015



ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA
CRC: 16646

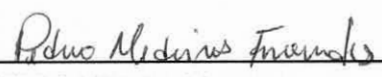

PEDRO MEDEIROS FERNANDES
SECRETÁRIO

Balanco Patrimonial

Anexo 14, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)

Ativo		Passivo	
Titulos	R\$	Titulos	R\$
Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Disponivel	617.082,36	Restos a Pagar	108.261,94
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	57.907,82
Banco Conta Movimento	617.082,36	Restos a Pagar Não Processados	50.354,12
Realizável / Contas Pendentes Devedoras	834,01	Depósitos / Créditos Diversos	1.571,66
Salario Familia	444,12	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	358,38
Emprestimo - B.B.	389,89	Contribuicao Previdenciaria - INSS	624,42
		IRRF	198,97
		Emprestimo - CEF	389,89
Ativo Permanente	1.432.750,88		
BENS IMÓVEIS	1.413.336,41		
BENS MÓVEIS	19.414,47		
Soma do Ativo Real	2.050.667,25	Soma do Passivo Real	109.833,60
		Ativo Real Líquido:	1.940.833,65
Total Geral:	2.050.667,25	Total Geral:	2.050.667,25

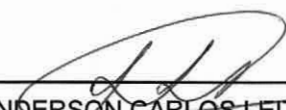

 ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA
 CRC: 16646

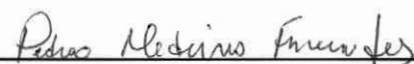

 PEDRO MEDEIROS FERNANDES
 SECRETÁRIO

Demonstração das Variações Patrimoniais

Anexo 15, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)

Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
		Resultantes da Execução Orçamentária	
		Despesas Orçamentárias	
Sem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.		DESPESAS CORRENTES	111.404,51
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.879,01
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.525,50
		DESPESAS DE CAPITAL	436.364,82
		INVESTIMENTOS	436.364,82
Mutações Patrimoniais Ativas	261.624,99		
REPASSE RECEBIDO	261.624,99		
Total das Variações Ativas	261.624,99	Total das Variações Passivas	547.769,33
	Déficit Verificado: 286.144,34		
Total Geral:	547.769,33	Total Geral:	547.769,33


ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA
CRC: 16646


PEDRO MEDEIROS FERNANDES
SECRETÁRIO



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 1 5

(01/01/2015 a 28/02/2015)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
III – Anexos Auxiliares

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N - Aninças - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277

CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

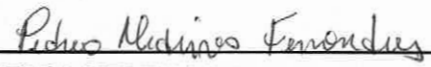
(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	111.404,51
DEFICIT Corrente	111.404,51	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.879,01
Deduções da Receita Corrente	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.525,50
Deduções do FUNDEB	0,00	Despesas de Capital	436.364,82
Deduções da Receita Patrimonial	0,00	INVESTIMENTOS	436.364,82
Receitas de Capital	0,00		
DEFICIT Capital	436.364,82		
R E S U M O			
Receitas Correntes	0,00	Despesas	111.404,51
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	436.364,82
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	547.769,33		
Total Geral do Anexo 01:	547.769,33		547.769,33


ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA

CRC: 16646


PEDRO MEDEIROS FERNANDES

SECRETÁRIO

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
--------	---------------	--------------	-------	----------------

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.



Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

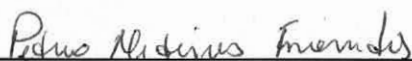
Orgão: 05 Secretaria de Desporto e Juventude

U.O.: 05.01 Secretaria de Desporto e Juventude

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			111.404,51
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.879,01	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	20.879,01		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	10.554,66		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	324,35		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		90.525,50	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.525,50		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	55.755,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	34.770,50		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			436.364,82
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		436.364,82	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	436.364,82		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	436.364,82		
Total da Unidade Orçamentária:		547.769,33	547.769,33	547.769,33
			Total Geral:	547.769,33


ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA

CRC: 16646



PEDRO MEDEIROS FERNANDES

SECRETÁRIO

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			111.404,51
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.879,01	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	20.879,01		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	10.554,66		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	324,35		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		90.525,50	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.525,50		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	55.755,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	34.770,50		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			436.364,82
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		436.364,82	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	436.364,82		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	436.364,82		
Total Geral:				547.769,33


ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA

CRC: 16646


PEDRO MEDEIROS FERNANDES

SECRETÁRIO


Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

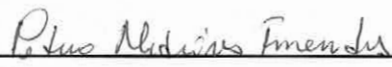
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 05 Secretaria de Desporto e Juventude

U.O.: 05.01 Secretaria de Desporto e Juventude

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	436.364,82	111.404,51	547.769,33
27.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	111.404,51	111.404,51
27.122.0002	Programa Geral de Apoio	0,00	0,00	111.404,51	111.404,51
27.813.0000	Lazer	0,00	436.364,82	0,00	436.364,82
27.813.0032	Esporte e Saude	0,00	436.364,82	0,00	436.364,82
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	436.364,82	111.404,51	547.769,33
Total Geral:		0,00	436.364,82	111.404,51	547.769,33


ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA
CRC: 16646


PEDRO MEDEIROS FERNANDES
SECRETÁRIO

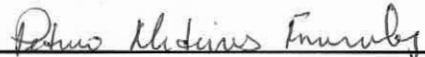
Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	436.364,82	111.404,51	547.769,33
27.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	111.404,51	111.404,51
27.122.0002	Programa Geral de Apoio	0,00	0,00	111.404,51	111.404,51
27.813.0000	Lazer	0,00	436.364,82	0,00	436.364,82
27.813.0032	Esporte e Saude	0,00	436.364,82	0,00	436.364,82
Total Geral:		0,00	436.364,82	111.404,51	547.769,33


ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA

CRC: 16646



PEDRO MEDEIROS FERNANDES

SECRETÁRIO

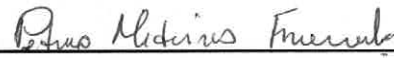
Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27.000.0000	Desporto e Lazer	1.000,00	0,00	1.000,00
27.122.0000	Administração Geral	1.000,00	0,00	1.000,00
27.122.0002	Programa Geral de Apoio Administrativo	1.000,00	0,00	1.000,00
27.813.0000	Lazer	0,00	0,00	0,00
27.813.0032	Esporte e Saude	0,00	0,00	0,00
Total Geral:		1.000,00	0,00	1.000,00


ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA

CRC: 16646


PEDRO MEDEIROS FERNANDES

PEDRO MEDEIROS FERNANDES

SECRETÁRIO

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Desporto e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Desporto e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Desporto e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Desporto e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Desporto e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)


Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Desporto e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

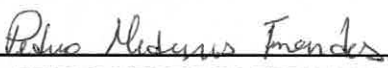


Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Desporto e Juventude	0,00	0,00	547.769,33	0,00	547.769,33
Total Geral:	0,00	0,00	547.769,33	0,00	547.769,33


ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA
CRC: 16646


PEDRO MEDEIROS FERNANDES
SECRETÁRIO

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
--------	---------------	------------	----------------	--------------------

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
 5 - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

Exercício de 2015
Período: 01/01/2015 a 28/02/2015

Página.: 1

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 05 Secretaria de Desporto e Juventude


U.O.: 05.01 Secretaria de Desporto e Juventude

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	509.060,00	0,00	509.060,00	111.404,51	397.655,49
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	210.000,00	0,00	210.000,00	20.879,01	189.120,99
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	210.000,00	0,00	210.000,00	20.879,01	189.120,99
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	170.000,00	0,00	170.000,00	10.554,66	159.445,34
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	22.000,00	0,00	22.000,00	10.000,00	12.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	3.000,00	0,00	3.000,00	324,35	2.675,65
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	299.060,00	0,00	299.060,00	90.525,50	208.534,50
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	249.060,00	0,00	249.060,00	90.525,50	158.534,50
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artíst.,	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	129.000,00	0,00	129.000,00	55.755,00	73.245,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios	49.060,00	0,00	49.060,00	34.770,50	14.289,50
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	446.364,82	0,00	446.364,82	436.364,82	10.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	446.364,82	0,00	446.364,82	436.364,82	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	446.364,82	0,00	446.364,82	436.364,82	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	436.364,82	0,00	436.364,82	436.364,82	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		955.424,82	0,00	955.424,82	547.769,33	407.655,49

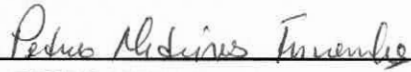
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:	955.424,82	0,00	955.424,82	547.769,33	407.655,49
---------------------	-------------------	-------------	-------------------	-------------------	-------------------


ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA

CRC: 16646


PEDRO MEDEIROS FERNANDES
SECRETÁRIO

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Autorizações						Saldo Anterior	Movimento no Período		Saldo Atual
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor Emissão	Contrato	Data Contr.		Inscrição	Baixa	



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
 5 - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

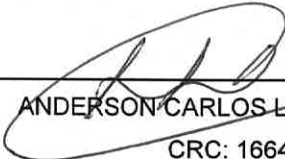
Exercício de 2015
 Período: 01/01/2015 a 28/02/2015

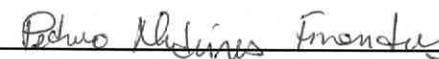
Página.: 1

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Restos a Pagar						
Restos a Pagar Processados	32.825,69	0,00	37.701,46	12.619,33	0,00	57.907,82
Restos a Pagar Não Processados	810,00	0,00	49.544,12	0,00	0,00	50.354,12
SubTotal:	33.635,69		87.245,58	12.619,33		108.261,94
Depósitos / Créditos Diversos						
Salario Familia	0,00	368,60	0,00	75,52	444,12	0,00
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	0,00	1.106,82	748,44	0,00	358,38
Contribuicao Previdenciaria - INSS	2.115,70	0,00	676,82	2.168,10	0,00	624,42
ISS	0,00	0,00	13,10	13,10	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	198,97	0,00	0,00	198,97
Emprestimo - B.B.	0,00	0,00	1.514,43	1.904,32	389,89	0,00
Emprestimo - CEF	0,00	0,00	779,78	389,89	0,00	389,89
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	35.751,39		91.535,50	17.918,70		109.833,60


 ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA
 CRC: 16646


 PEDRO MEDEIROS FERNANDES
 SECRETÁRIO



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 1 5

(01/01/2015 a 28/02/2015)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE** no exercício financeiro **2015** (**01/01/2015 a 28/02/2015**), nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Cruz – Estado do Ceará
Em, 28 de fevereiro de 2015.


PEDRO MEDEIROS FERNANDES
Secretário de Desporto e Juventude
CPF: 726.544.573-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N – Aningas – CEP: 62.595-000 – Cruz/CE – Fone: (88) 3660.1277
CNPJ: 07.663.917/0001-15 – CGF: 06.920.186-2



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 03

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **CRUZ**

Exercício: **2015**

Período: **01/01/2015 a 28/02/2015**

Órgão: **SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								

Tesoureiro:

Contador:

Ordenador da Despesa:

ASS: Gerre Eufrazio Vasconcelos

ASS: [Assinatura]

ASS: Pedro Medeiros Fernandes

NOME: Gerre Eufrazio Vasconcelos

NOME: Anderson Carlos Leite Pereira

NOME: Pedro Medeiros Fernandes

MAT.: 6244

MAT.: 016646/O-8 (CRC/CE)

MAT.: 6236

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N - Aninças - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277

CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 1 5

(01/01/2015 a 28/02/2015)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277

CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE** no exercício financeiro **2015 (01/01/2015 a 28/02/2015)**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Cruz – Estado do Ceará
Em, 28 de fevereiro de 2015.


PEDRO MEDEIROS FERNANDES
Secretário de Desporto e Juventude
CPF: 726.544.573-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N – Aningas – CEP: 62.595-000 – Cruz/CE – Fone: (88) 3660.1277
CNPJ: 07.663.917/0001-15 – CGF: 06.920.186-2



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 04

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **CRUZ**

Exercício: **2015**

Período: **01/01/2015 a 28/02/2015**

Órgão: **SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE**

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Tesoureiro:

Contador:

Ordenador da Despesa:

ASS: Gerre Eufrazio Vasconcelos

NOME: Gerre Eufrazio Vasconcelos

MAT.: 6244

ASS: [Assinatura]

NOME: Anderson Carlos Leite Pereira

MAT.: 016646/O-8 (CRC/CE)

ASS: Pedro Medeiros Fernandes

NOME: Pedro Medeiros Fernandes

MAT.: 6236

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N – Aningas – CEP: 62.595-000 – Cruz/CE – Fone: (88) 3660.1277

CNPJ: 07.663.917/0001-15 – CGF: 06.920.186-2



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro **2 0 1 5** (01/01/2015 a 28/02/2015)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE** no exercício financeiro **2015 (01/01/2015 a 28/02/2015)**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Cruz – Estado do Ceará
Em, 28 de fevereiro de 2015.


PEDRO MEDEIROS FERNANDES
Secretário de Desporto e Juventude
CPF: 726.544.573-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N - Aninças - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 05

Município: **CRUZ**

Exercício: **2015**

Período: **01/01/2015 a 28/02/2015**

Órgão: **SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Tesoureiro:

Contador:

Ordenador da Despesa:

ASS: Gerre Eufrazio Vasconcelos

ASS: Anderson Carlos Leite Pereira

ASS: Pedro Medeiros Fernandes

NOME: Gerre Eufrazio Vasconcelos

NOME: Anderson Carlos Leite Pereira

NOME: Pedro Medeiros Fernandes

MAT.: 6244

MAT.: 016646/O-8 (CRC/CE)

MAT.: 6236

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N – Aningas – CEP: 62.595-000 – Cruz/CE – Fone: (88) 3660.1277

CNPJ: 07.663.917/0001-15 – CGF: 06.920.186-2



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro **2 0 1 5** (01/01/2015 a 28/02/2015)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N - Aninças - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277

CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

RESTOS A PAGAR INSCRITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277

CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Órgão: 05 Secretaria de Desporto e Juventude				Unidade Oçamentária: 0501 SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE					
Nº Emp.	Data	Modalidade	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010097	02/01/2015	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	27.122.0002.2.019-0000	3.1.90.13.00	10.000,00	0,00	9.971,18	9.971,18
02010060	02/01/2015	Estimativo	BANCO DO BRASIL S/A	27.122.0002.2.019-0000	3.3.90.39.00	1.000,00	0,00	952,80	952,80
02010216	02/01/2015	Estimativo	BANCO DO BRASIL S/A	27.122.0002.2.019-0000	3.3.90.39.00	1.000,00	0,00	979,60	979,60
28010005	28/01/2015	Global	ELISSANDRA DA CRUZ MUNIZ -ME	27.122.0002.2.019-0000	3.3.90.92.00	19.401,00	9.401,00	0,00	9.401,00
02010121	02/01/2015	Estimativo	COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO	27.122.0002.2.019-0000	3.3.90.39.00	50.000,00	12.359,46	37.640,54	50.000,00
02020142	02/02/2015	Ordinário	FOPAG - DESPORTO E JUVENTUDE - ES	27.122.0002.2.019-0000	3.1.90.11.00	3.846,00	3.846,00	0,00	3.846,00
02020143	02/02/2015	Ordinário	FOPAG - DESPORTO E JUVENTUDE - NC	27.122.0002.2.019-0000	3.1.90.11.00	1.300,00	1.300,00	0,00	1.300,00
27020007	27/02/2015	Ordinário	J. R. DA SILVA ALVES - ME	27.122.0002.2.019-0000	3.3.90.92.00	7.040,00	7.040,00	0,00	7.040,00
13020021	13/02/2015	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	27.122.0002.2.019-0000	3.3.90.39.00	1.290,00	1.290,00	0,00	1.290,00
11020004	11/02/2015	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	27.122.0002.2.019-0000	3.3.90.39.00	1.219,00	1.219,00	0,00	1.219,00
13020022	13/02/2015	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	27.122.0002.2.019-0000	3.3.90.39.00	1.246,00	1.246,00	0,00	1.246,00
Total Empenhado por Unidade Oçamentária R\$:						97.342,00	37.701,46	49.544,12	87.245,58
Totais R\$:						97.342,00	37.701,46	49.544,12	87.245,58



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

RESTOS A PAGAR PAGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2

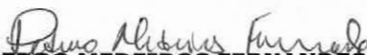


PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, que durante o exercício financeiro **2015 (01/01/2015 a 28/02/2015)** a **SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE** não efetuou **liquidação, cancelamento** e nem declarou **prescrição** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Cruz – Estado do Ceará
Em, 28 de fevereiro de 2015.


PEDRO MEDEIROS FERNANDES
Secretário de Desporto e Juventude
CPF: 726.544.573-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 1 5

(01/01/2015 a 28/02/2015)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N - Aninças - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277

CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE**, referente ao exercício financeiro **2015 (01/01/2015 a 28/02/2015)**, contactamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Cruz – Estado do Ceará
Em, 28 de fevereiro de 2015.

Tesoureiro:

ASS: *Gerre Eufrasio Vasconcelos*
NOME: Gerre Eufrasio Vasconcelos
MAT.: 6244

Contador:

ASS: *Anderson Carlos Leite Pereira*
NOME: Anderson Carlos Leite Pereira
MAT.: 016646/O-8 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS: *Pedro Medeiros Fernandes*
NOME: Pedro Medeiros Fernandes
MAT.: 6236

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro **2 0 1 5** (01/01/2015 a 28/02/2015)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária
Demonstrativo - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

Aos 28 (Vinte e Oito) dias do mês de Fevereiro de 2015, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 617.082,36 (Seiscentos e Dezessete Mil e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos)

Org.:	5	SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE	
U.O.:	0501	Secretaria de Desporto e Juventude	
Cód. Conta	Nomenclatura		Saldo R\$
251	B.B	10.960-6 (TR/ SEC ESP E JUVENT)	268,47
284	B.B	11.689-0 (PELC CONV. 791918/13)	109.076,37
224	CEF	647.146-8 (4ª ESTAPA ESTADIO)	283.478,66
269	CEF	647.179-4 (PMC/PISTA OLIMPICA)	224.258,86
		Total da Und.	617.082,36
		Total da Unidade Gestora:	617.082,36

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 617.082,36 (Seiscentos e Dezessete Mil e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 5	SEJUV	U.O.: 0501	SEJUV	224	CEF	647.146-8 (4ª ESTAPA ESTADIO		
							Saldo Inicial:	283.478,66 (D)
C. Inf.	Aplicacao	647146	Out	647146	-	283.479,20 (C	0,54	(C
U.G.: 5	SEJUV	U.O.: 0501	SEJUV	269	CEF	647.179-4 (PMC/PISTA OLIMPICA		
							Saldo Inicial:	224.258,86 (D)
C. Inf.	Aplicacao	647179	Out	647179	-	224.258,86 (C	0,00	(D
U.G.: 5	SEJUV	U.O.: 0501	SEJUV	284	B.B	11.689-0 (PELC CONV. 791918/13		
							Saldo Inicial:	109.076,37 (D)
C. Inf.	Aplicacao	11689	Out	11689	-	109.076,37 (C	0,00	(D



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária
Demonstrativo - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

Gerre Eufrazio Vasconcelos

GERRE EUFRASIO VASCONCELOS
Tesoureiro

Pedro Medeiros Fernandes

PEDRO MEDEIROS FERNANDES
Secretário



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 1 5

(01/01/2015 a 28/02/2015)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

X - Relação de Contas, Saldos e Extratos Bancários

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N - Aninças - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277

CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2

Relatório de Saldos Bancários em : 28/02/2015

Unidade Gestora: 5 SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

Unid. Orç: 0501 Secretaria de Desporto e Juventude

Código	Nomenclatura	Saldo Inicial R\$	Entradas R\$	Saídas R\$	Saldo Atual R\$
251	B.B 10.960-6 (TR/ SEC ESP E JUVENT	2.377,97	38.700,00	40.809,50	268,47
284	B.B 11.689-0 (PELC CONV. 791918/13	107.871,54	1.204,83	0,00	109.076,37
224	CEF 647.146-8 (4ª ESTAPA ESTADIO	562.793,77	5.960,43	285.275,54	283.478,66
269	CEF 647.179-4 (PMC/PISTA OLIMPICA	156.566,62	218.781,52	151.089,28	224.258,86
Total da Unidade Orçamentária:		829.609,90	264.646,78	477.174,32	617.082,36
Total da Unidade Gestora:		829.609,90	264.646,78	477.174,32	617.082,36
Total de todas as Unidades Gestoras:		829.609,90	264.646,78	477.174,32	617.082,36



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N - Aninças - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277

CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 4378-8
 Conta corrente 10960-6 PMC DESPORTO
 Período do extrato 01 / 2015

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/12/2014		Saldo Anterior			2.377,97 C
05/01/2015		+ Impostos	10.501	775,68 D	
05/01/2015		+ Impostos	10.502	717,76 D	
05/01/2015		+ Impostos	10.503	622,26 D	262,27 C
07/01/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.067	320,00 C	
07/01/2015		+ Transferência on line	554.378.000.007.479	324,35 D	257,92 C
09/01/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.113	3.170,00 C	
09/01/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.113	2.980,00 C	
09/01/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.180	3.165,61 D	
09/01/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.180	2.981,41 D	260,90 C
12/01/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.067	3.030,00 C	
12/01/2015		Emissão de DOC	11.201	3.021,79 D	
12/01/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico	810.121.100.123.260	7,80 D	261,31 C
15/01/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.067	320,00 C	
15/01/2015		+ Transferido para Poupança	554.378.510.009.879	220,08 D	
15/01/2015		+ Impostos	11.501	13,10 D	
15/01/2015		+ Impostos	11.502	81,22 D	266,91 C
28/01/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.067	10.000,00 C	
28/01/2015		+ Transferência on line	554.378.000.011.351	10.000,00 D	266,91 C
31/01/2015		SALDO			266,91 C

OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

**Extrato conta corrente****Cliente - Conta atual**

Agência 4378-8
Conta corrente 11689-0 CONVENIO791918-2013
Período do extrato de 01 / 01 / 2015 até 31 / 01 / 2015

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/06/2014		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2015		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A330041749582283106
04/02/2015 18:32:39

Cliente

Agência 4378-8
Conta 11689-0 PREF MUNICIPAL DE CRUZ
Mês/ano referência JANEIRO/2015

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2014	SALDO ANTERIOR	107.871,54			38.331,098807		
30/01/2015	SALDO ATUAL	108.505,45			38.331,098807		38.331,098807

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	107.871,54
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	633,91
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	633,91
SALDO ATUAL =	108.505,45

Valor da Cota

31/12/2014	2,814204259
30/01/2015	2,830742052

Rentabilidade

No mês	0,5876
No ano	0,5876
Últimos 12 meses	6,5688

Transação efetuada com sucesso por: J9227316 JOSE ZIVALDO BRANDAO ROCHA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1955600025

Conta Referência:

1955/006/00647146-8

Nome:

PM CRUZ

Período:

de: 01/01/2015 até: 31/01/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/01/2015	-	Saldo Atualizado		50,54C

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1955600025

Conta Referência:

1955/013/00647146-0

Nome:

MUNICIPIO CRUZ P MUN

Período:

de: 01/01/2015 até: 31/01/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/01/2015	000000	REM BASICA	0,10530000	50,16C	562.504,81C
01/01/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	238,42C	562.743,23C
13/01/2015	000000	REM BASICA	0,01960000	33,63C	562.776,86C
13/01/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	858,14C	563.635,00C
17/01/2015	000000	REM BASICA	0,09630000	330,53C	563.965,53C
17/01/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	1.717,79C	565.683,32C
01/02/2015	000000	REM BASICA	0,03780000	42,08C	565.725,40C
01/02/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	239,82C	565.965,22C
30/01/2015	-	Saldo Atualizado			565.965,22C

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1955600025

Conta Referência:

1955/006/00647179-4

Nome:

PM CRUZ

Período:

de: 01/01/2015 até: 31/01/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
12/01/2015	000001	DOC ELET	3.021,79C	3.021,79C
15/01/2015	000001	CRED.AUTOR	148.067,49C	151.089,28C
15/01/2015	136979	ENVIO TED	151.089,28D	0,00
19/01/2015	000001	CRED TED	214.812,00C	214.812,00C
30/01/2015	-	Saldo Atualizado		214.812,00C

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1955600025

Conta Referência:

1955/013/00647179-7

Nome:

PM DE CRUZ

Período:

de: 01/01/2015 até: 31/01/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
11/01/2015	000000	REM BASICA	0,06980000	105,22C	156.671,84C
11/01/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	754,24C	157.426,08C
12/01/2015	000000	REM BASICA	0,02330000	1,36C	157.427,44C
12/01/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	29,13C	157.456,57C
15/01/2015	000000	DEB.AUTOR.	0,00000000	148.067,49D	9.389,08C
30/01/2015	-	Saldo Atualizado			9.389,08C



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277

CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



Extrato conta corrente

A33I110932351766047
11/03/2015 10:04:11

Cliente - Conta atual

Agência 4378-8
 Conta corrente 10960-6 PMC DESPORTO
 Período do extrato 02/2015

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/01/2015		Saldo Anterior			266,91 C
05/02/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.067	3.230,00 C	
05/02/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.180	3.224,28 D	
05/02/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.180	23,80 D	248,83 C
10/02/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.113	4.250,00 C	
10/02/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.113	390,00 C	
10/02/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.113	1.190,00 C	
10/02/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.180	20,40 D	
10/02/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.180	477,41 D	
10/02/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.180	3.744,80 D	
10/02/2015		+ Transferência on line	554.378.031.027.100	1.185,73 D	
10/02/2015		Emissão de DOC	21.001	389,89 D	
10/02/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico	860.411.100.000.184	7,80 D	252,80 C
12/02/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.113	360,00 C	
12/02/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.113	5.670,00 C	
12/02/2015		+ Transferência on line	554.378.000.007.976	358,38 D	5.924,42 C
13/02/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.113	2.660,00 C	
13/02/2015		+ Transferência on line	552.851.000.021.189	5.670,00 D	
13/02/2015		+ Transferência on line	554.378.000.011.568	1.579,50 D	
13/02/2015		+ Transferência on line	554.378.000.011.568	1.080,00 D	254,92 C
20/02/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.113	390,00 C	
20/02/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.113	390,00 C	
20/02/2015		+ Transferência on line	554.378.000.007.976	390,06 D	
20/02/2015		Emissão de DOC	22.001	389,89 D	
20/02/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico	800.511.000.107.622	7,80 D	247,17 C
27/02/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.113	350,00 C	
27/02/2015		+ Transferência on line	554.378.031.027.100	328,70 D	268,47 C
28/02/2015		SALDO			268,47 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9227316 JOSE ZIVALDO BRANDAO ROCHA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33110932351766054
11/03/2015 10:06:40

Cliente - Conta atual

Agência 4378-8
Conta corrente 11689-0 CONVENIO791918-2013
Período do extrato 02/2015

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/09/2014		Saldo Anterior			0,00 C
26/02/2015		SALDO			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J9227316 JOSE ZIVALDO BRANDAO ROCHA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A331110932351766055
11/03/2015 10:07:00

Cliente

Agência 4378-8
Conta 11689-0 PREF MUNICIPAL DE CRUZ
Mês/ano referência FEVEREIRO/2015

\$ PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/01/2015	SALDO ANTERIOR	108.505,45			38.331,098807		
27/02/2015	SALDO ATUAL	109.076,37			38.331,098807		38.331,098807

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	108.505,45
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	570,92
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	570,92
SALDO ATUAL =	109.076,37

Valor da Cota

30/01/2015	2,830742052
27/02/2015	2,845836360

Rentabilidade

No mês	0,5261
No ano	1,1169
Últimos 12 meses	6,6356

Transação efetuada com sucesso por: J9227316 JOSE ZIVALDO BRANDAO ROCHA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1955600025

Conta Referência:

1955/006/00647146-8

Nome:

PM CRUZ

Período:

de: 01/02/2015 até: 28/02/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
13/02/2015	003867	CRED TEV	285.225,54C	285.276,08C
13/02/2015	114470	ENVIO TED	285.275,54D	0,54C
27/02/2015	-	Saldo Atualizado		0,54C



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1955600025

Conta Referência:

1955/013/00647146-0

Nome:

MUNICÍPIO CRUZ P MUN

Período:

de: 01/02/2015 até: 28/02/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/02/2015	000000	REM BASICA	0,08780000	42,08C	565.725,40C
01/02/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	239,82C	565.965,22C
13/02/2015	000000	REM BASICA	0,15950000	275,11C	566.240,33C
13/02/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	863,80C	567.104,13C
13/02/2015	003867	TEV MESM T	0,00000000	285.225,54D	281.878,59C
17/02/2015	000000	REM BASICA	0,06750000	190,27C	282.068,86C
17/02/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	1.410,34C	283.479,20C
27/02/2015	-	Saldo Atualizado			283.479,20C



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1955600025

Conta Referência:

1955/006/00647179-4

Nome:

PM CRUZ

Período:

de: 01/02/2015 até: 28/02/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
05/02/2015	013811	ENVIO TEV	214.812,00D	0,00
27/02/2015	-	Saldo Atualizado		0,00

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1955600025

Conta Referência:

1955/013/00647179-7

Nome:

PM DE CRUZ

Período:

de: 01/02/2015 até: 28/02/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
05/02/2015	013811	CRED TEV	0,00000000	214.812,00C	224.201,08C
11/02/2015	000000	REM BASICA	0,11480000	10,78C	224.211,86C
11/02/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	47,00C	224.258,86C
27/02/2015	-	Saldo Atualizado			224.258,86C



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 1 5

(01/01/2015 a 28/02/2015)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N - Aninças - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277

CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



Prefeitura de
CRUZ
Popular por Natureza

PORTARIA Nº. 693/2014

**NOMEIA A COMISSÃO QUE
INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso XVI, do ar. 6º. E Art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica Municipal, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Licitação, para o período de 12 (doze) meses, composta pelos membros a seguir, sob a presidência do mesmo, a saber:

Presidente

Francisca Neuza da Cunha Ribeiro

Secretário

Marcela de Freitas Souza

Membros

Maria Jossileuda de Souza

Suplente

Maria Leidiane de Souza

Art. 2º. Compete à Comissão de Licitação, especialmente, o seguinte:

- a) Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
- b) abrir e acompanhar o processo licitatório da despesa pública;



Prefeitura de
CRUZ
Popular por Natureza

- c) acompanhar a Comissão de Inspeção do órgão fiscalizador, quando o assunto for avaliação;
- d) elaboração de edital, convite, tomada de preços, concorrência pública, leilão, contrato, publicação de avisos, termo de perição de uso de bens públicos, contrato de locação de bens a terceiros;
- e) emitir parecer.

Art. 3º. A Comissão de Licitação proporá ao Prefeito Municipal, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 18 de setembro de 2014.

Odair José Mendes de Vasconcelos
Prefeito Municipal



Prefeitura de
CRUZ
Popular por Natureza

PORTARIA N.º 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, no uso da competência que lhe foi delegada e tendo em vista o disposto na Lei n.º. 10.520, de 17 de Julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **FRANCISCA NEUZA DA CUNHA RIBEIRO**, para no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**, exercer as seguintes atribuições na modalidade de Licitação denominada **PREGÃO**:

- a) O credenciamento dos interessados;
- b) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) A abertura dos envelopes das propostas de preço, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- d) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- e) A adjudicação da proposta de menor preço;
- f) A elaboração de ata;
- g) A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) O recebimento, o exame e a decisão em primeiro grau sobre recursos; e
- i) O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

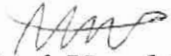
Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para comporem equipe de apoio necessária a subsidiar e prestar assistência ao pregoeiro:

- a) **MARCELA DE FREITAS SOUZA**
- b) **MARIA JOSSILEUDA DE SOUZA**

Art. 3º. A presente Portaria vigorará a partir desta data pelo período de 1(um) ano.

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 05 de Janeiro de 2015.


Odair José Mendes de Vasconcelos
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 1 5

(01/01/2015 a 28/02/2015)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N - Aninças - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE** no exercício financeiro **2015 (01/01/2015 a 28/02/2015)**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Cruz – Estado do Ceará
Em, 28 de fevereiro de 2015.


PEDRO MEDEIROS FERNANDES
Secretário de Desporto e Juventude
CPF: 726.544.573-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N – Aningas – CEP: 62.595-000 – Cruz/CE – Fone: (88) 3660.1277
CNPJ: 07.663.917/0001-15 – CGF: 06.920.186-2



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 11

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **CRUZ**

Exercício: **2015**

Período: **01/01/2015 a 28/02/2015**

Órgão: **SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE**

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)

Responsável pelo preenchimento:

NOME: Pedro Medeiros Fernandes

MAT.: 6236

Cargo: Secretário de Desporto e Juventude

Assinatura: _____

Tesoureiro:

ASS: *Gerre Eufrazio Vasconcelos*

NOME: Gerre Eufrazio Vasconcelos

MAT.: 6244

Contador:

ASS: *Anderson Carlos Leite Pereira*

NOME: Anderson Carlos Leite Pereira

MAT.: 016646/O-8 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS: *Pedro Medeiros Fernandes*

NOME: Pedro Medeiros Fernandes

MAT.: 6236

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N – Aningas – CEP: 62.595-000 – Cruz/CE – Fone: (88) 3660.1277

CNPJ: 07.663.917/0001-15 – CGF: 06.920.186-2



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 1 5

(01/01/2015 a 28/02/2015)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XVI - Demonstrativos de Receitas e Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277

CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



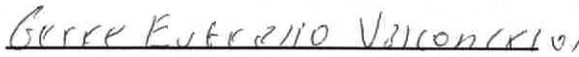
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

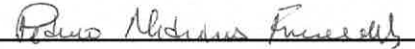
Balancete da Receita - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

Período: 01/01/2015 a 28/02/2015

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Fevereiro	Arrecadação em Fevereiro	Anulação até Fevereiro	Arrecadação até Fevereiro	Diferença para +/-
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária			Dedução em Fevereiro		Dedução até Fevereiro	
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio		0,00	748,44	0,00	1.106,82	
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS		0,00	104,00	0,00	676,82	
100060000	ISS		0,00	0,00	0,00	13,10	
100070000	IRRF		0,00	0,00	0,00	198,97	
100000207	Emprestimo - B.B.		0,00	328,70	0,00	1.514,43	
100000208	Emprestimo - CEF		0,00	389,89	0,00	779,78	
Totais Extra Orçamentários:			0,00	1.571,03	0,00	4.289,92	
Total Geral:			0,00	1.571,03	0,00	4.289,92	
Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas			Transferência em Fevereiro		Transferência até Fevereiro	
5	SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE			22.529,04		261.624,99	
Total de Transferências:				22.529,04		261.624,99	


ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA
Contador CRC: 16646


GERRE EUFRASIO VASCONCELOS
Tesoureiro


PEDRO MEDEIROS FERNANDES
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

Período: 01/01/2015 a 28/02/2015

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Fevereiro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Fevereiro até	Despesa Paga em Fevereiro até	Despesa a Pagar			
5		SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE												
05.01		Secretaria de Desporto e Juventude												
27.813.0032.1.012.0000		Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas												
44905100	29	315.000,00	0,00	121.364,82	0,00	0,00	0,00	436.364,82	0,00	0,00	436.364,82	285.275,54	436.364,82	0,00
Total do P. A.:		315.000,00	0,00	121.364,82	0,00	0,00	0,00	436.364,82	0,00	0,00	436.364,82	285.275,54	436.364,82	0,00
27.122.0002.2.019.0000		Gerenciamento Administrativo da Sec. do Desporto												
31900400	165	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	166	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.146,00	10.554,66	159.445,34	5.146,00	10.554,66	5.408,66	5.408,66	5.146,00
31901300	167	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	12.000,00	0,00	28,82	0,00	28,82	9.971,18
31909200	168	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,35	2.675,65	0,00	324,35	0,00	324,35	0,00
31911300	169	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	170	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	171	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	172	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	173	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	174	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.755,00	55.755,00	58.245,00	16.174,26	16.182,06	59,80	67,60	55.687,40
33909200	175	5.000,00	0,00	44.060,00	0,00	0,00	15.369,50	34.770,50	14.289,50	15.369,50	34.770,50	8.329,50	18.329,50	16.441,00
33909300	176	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909500	177	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	178	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		360.000,00	0,00	44.060,00	0,00	0,00	24.270,50	111.404,51	292.655,49	36.689,76	61.860,39	13.797,96	24.158,93	87.245,58
27.812.0032.2.020.0000		Realização e Apoio a Atividades Esportivas												
33504100	179	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	180	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	181	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	182	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	183	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	184	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	185	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

Período: 01/01/2015 a 28/02/2015

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Fevereiro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Fevereiro até	Despesa Paga em Fevereiro até	Paga em Fevereiro até	Despesa a Pagar		
Total do P. A.:		115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00		
Total da U. O.:		790.000,00	0,00	165.424,82	0,00	0,00	24.270,50	547.769,33	407.655,49	36.689,76	498.225,21	299.073,50	460.523,75	87.245,58
Total da U. G.:		790.000,00	0,00	165.424,82	0,00	0,00	24.270,50	547.769,33	407.655,49	36.689,76	498.225,21	299.073,50	460.523,75	87.245,58
Total Orç.:		790.000,00	0,00	165.424,82	0,00	0,00	24.270,50	547.769,33	407.655,49	36.689,76	498.225,21	299.073,50	460.523,75	87.245,58

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Fevereiro	Pagamentos em Fevereiro	Pagamentos até Fevereiro
100000207	Emprestimo - B.B.	0,00	1.904,32	1.904,32
100000208	Emprestimo - CEF	0,00	389,89	389,89
100002014	RESTOS A PAGAR 2014	0,00	3.558,00	12.619,33
100010000	Salario Familia	0,00	50,86	75,52
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	748,44	748,44
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	0,00	2.168,10
100060000	ISS	0,00	0,00	13,10
Total Extra Orçamentário:		0,00	6.651,51	17.918,70

ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA

Contador CRC: 16646

Gerre Eufrazio Vasconcelos

GERRE EUFRASIO VASCONCELOS

Tesoureiro

Pedro Medeiros Fernandes

PEDRO MEDEIROS FERNANDES

Secretário



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro **2 0 1 5** (01/01/2015 a 28/02/2015)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XVII – Alterações das Normas que Regulam a Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277

CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **CRUZ/CE** no exercício financeiro **2015 (01/01/2015 a 28/02/2015)**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Cruz – Estado do Ceará
Em, 28 de fevereiro de 2015.


PEDRO MEDEIROS FERNANDES
Secretário de Desporto e Juventude
CPF: 726.544.573-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N – Aningas – CEP: 62.595-000 – Cruz/CE – Fone: (88) 3660.1277
CNPJ: 07.663.917/0001-15 – CGF: 06.920.186-2



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

LEI Nº. 435, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

REVOGADA PELO
ART. 6º DA
PRESENTE LEI.

Altera e consolida lei de nº 271/05 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal de Cruz e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado por assessores e secretários municipais, agentes políticos e ocupados de cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - As atribuições do chefe do Poder Executivo Municipal são aquelas definidas nas Constituições, Estadual, Federal e na Lei Orgânica do Município.

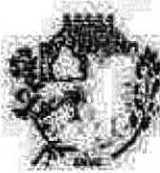
Art. 3º - As atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito Municipal são aquelas estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, objeto de Decreto Municipal e ser aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, que definirá competências, deveres e responsabilidades.

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4º - A Administração Pública Municipal obedecerá aos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como aos

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

seguintes:

- I. Planejamento
- II. Coordenação
- III. Descentralização
- IV. Controle

SEÇÃO II

DO PLANEJAMENTO

Art. 5º - O Governo Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando à promoção do desenvolvimento do Município e ao bem estar da população, assim como, e à melhoria da prestação dos serviços públicos municipais.

Parágrafo Único - O desenvolvimento terá por objetivo, a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais, no acesso aos bens e serviços, respeitando vocações, peculiaridades e cultura locais e, preservando o seu patrimônio e histórico, artístico e ambiental.

Art. 6º - O processo de planejamento Municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos, envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas, para ação municipal, propiciando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil participem do debate, sobre os problemas locais e das alternativas, para as suas soluções, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

Art. 7º - O planejamento municipal deverá orientar-se, além dos princípios fixados na Lei Orgânica Municipal, pelos seguintes princípios básicos;

- I. Democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
- II. Eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III. Complementaridade e integração de políticas, planos e programas setoriais;

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

IV. Viabilidade técnica econômica das proposições avaliadas, e partir do interesse social, da solução e dos benefícios públicos;

V. Respeito e adequação à realidade local e regional; e em consonância com os planos e programas estaduais e federais, existentes.

Art. 8º - A elaboração e execução dos planos e dos programas do Governo Municipal obedecerão às diretrizes do Plano Plurianual e terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir o seu êxito e assegurar a continuidade, durante o lapso de tempo necessário à sua realização.

Art. 9º - O planejamento e a execução das atividades do Governo Municipal obedecerão às diretrizes estabelecidas neste Capítulo e no art. 153 da Lei Orgânica, e será feito por meio de elaboração e atualização, dentre outros, dos seguintes instrumentos:

- I. Plano Diretor, quando houver;
- II. Plano de Governo;
- III. Lei de Diretrizes Orçamentária;
- IV. Orçamento Anual;
- IV. Plano Plurianual.

observadas as suas aplicações, para o desenvolvimento local.

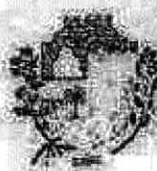
Art. 11 - O Plano Diretor, a que se refere o Art. 182 da Constituição Federal, é o instrumento básico da política urbana, a ser executada pelo Município.

SEÇÃO II

DA COORDENAÇÃO

Art. 12 - A ação administrativa municipal será exercida, mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governos, quer sejam gerais ou setoriais.

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

Parágrafo Único - A coordenação será exercida com todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemáticas de reuniões com secretários, assessores, diretores, coordenadores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a direção do Prefeito Municipal.

SEÇÃO III

DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 13 - A execução das atividades Administração Municipal será, tanto quanto possível, descentralizada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre os fatos ou problemas apresentados.

Art. 14 - A descentralização efetuar-se-á:

I. Nos quadros funcionais da Administração Pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, o nível de direção de execução;

II. Na ação administrativa, mediante a manutenção de órgãos da Administração Direta ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de Poder;

III. Na execução de serviços da Administração Pública, para a Privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos.

Art. 15 - A Administração Central cabe o estabelecimento de normas, plano e programas, a serem observados pelos demais órgãos da Administração Municipal, visando ao desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 16 - A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, observados os limites estabelecidos, na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - A Administração Municipal poderá, mediante convênio, precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de Direito Público Interno, para a execução de



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

serviços municipais, tendo como objetivo principal evitar a duplicidade de serviços de igual natureza.

Art. 17 - É facultado ao Prefeito Municipal delegar competência para a prática de Atos administrativos quando se tratar de:

- I. Lotação e relotação nos quadros de pessoal;
- II. Criação de comissões e designação de seus membros, observado os dispostos no Art. 51 da Lei Federal nº. 8666/93;
- III. Instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- IV. Autorização para contratação de servidores, por prazo determinado, e dispensa;
- V. Abertura de sindicância e de processos administrativos, bem como aplicação de penalidades;

VI. Outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou decreto, obedecidos os limites estabelecidos pela Lei Orgânica do Município.

§ 1º - O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará, com precisão, o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições, objeto da delegação.

§ 2º - A emissão de cheque ou qualquer outro documento de pagamento será feito, conjuntamente, pelo Tesoureiro e pelo Titular da Secretaria ou Entidade, responsável pela ordenação da despesa.

Art. 18 - Autorizado o pagamento pelo ordenador das despesas competente, será o processo encaminhado à Tesouraria Única, que exigirá, no ato da obrigação financeira, toda a documentação necessária ao procedimento, verificando, por último, a atualização das certidões negativas.

Art. 19 - Ficam centralizados:

I - na Secretaria de Finanças, as atividades de Contabilidade, a Comissão Permanente de Licitação, a Tesouraria, o Setor de Compras e Serviços, o Setor de Arrecadação e Tributação.

II - na Secretaria de Administração, o Controle Patrimonial, o

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

Almoxtarifado, os Contratos de Pessoal, a Locação de Imóveis e de Veículos, assim como o controle dos Projetos de Lei, Leis, Decretos, Portarias, Gerenciamento de Pessoal, Folha de Pagamento, o Protocolo Geral e controle dos Contratos e Convênios.

§ 1º - A centralização de que trata o caput deste artigo, não elide a responsabilidade do titular de cada Pasta, a quem compete o acompanhamento e fiscalização dos atos praticados, bem como o envio de documentos e informações necessárias ao respectivo Setor competente.

§ 2º - Cada Unidade Gestora terá sua contabilidade em separado, competindo ao respectivo Gestor remeter os documentos contábeis necessários à Secretaria de Finanças para providenciar a devida consolidação das peças na Contabilidade Central.

SEÇÃO IV

DO CONTROLE

Art. 20- O controle das ações administrativas deverá ser exercido, em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo, particularmente:

I. O controle, pela chefia competente, da execução dos planos e programas administrativos, bem como, das normas que regem as atividades específicas do órgão controlado;

II. O controle da aplicação do dinheiro e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios dos sistemas de contabilidade e Patrimônio.

TÍTULO II

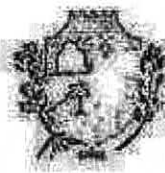
DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 21 - A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os Órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração.

CAPÍTULO I

DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

Art. 22 - O exercício das atividades da Administração Direta será respondido pelos órgãos subordinados, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo, a saber:

I. Órgãos de apoio e assessoramento direto ao Prefeito, com funções Auxiliares de natureza administrativa, jurídica e de representação dos Interesses municipais e comunitários;

II. Secretárias municipais, classificadas como de execução Instrumental (meio) e de atuação programática (fim), órgãos de primeiro nível hierárquico, com funções de planejamento, comando, coordenado, fiscalização, execução, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo.

Art. 23 - A estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Cruz fica assim constituída:

I. ÓRGÃOS DE APOIO E ACESSORAMENTO SUPERIOR

- Assessoria de Ação Governamental;
- Assessoria de Imprensa e Comunicação Social;
- Assessoria de Informática;
- Assessoria de Planejamento e Coordenação;
- Controladoria Interna;
- Gabinete do Prefeito;
- Guarda Municipal;
- Procuradoria Geral;

II - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

- Secretário de Administração
- Secretária de Finanças

III - ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

- Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Defesa Civil;
- Secretária de Agricultura;
- Secretária de Pesca e Aquicultura;
- Secretária de Articulação Política;
- Secretária de Cultura;

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

- Secretaria de Desporto;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Infra-estrutura e Urbanismo;
- Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- Secretaria de Saúde;
- Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio;

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 24 - Entende-se por Administração Indireta, o conjunto de entidades dotadas de Personalidade Jurídica, criadas por Lei Municipal, na forma do inciso XIX Art. 37 de Constituição Federal.

Parágrafo Único - A Administração Indireta compreende as empresas públicas sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

Art.25 - A participação de pessoas jurídicas de Direito Público Interno, no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, criadas pelo Município de Cruz, será permitida, desde que a maioria do capital, com direito a voto, pertença ao Município.

CAPÍTULO III

DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Art. 26 - O quadro de pessoal de Prefeitura Municipal é composto por cargos de provimento efetivo e de cargos de provimento em comissão.

§ 1º - Os cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 2º - Os cargos de provimento efetivo serão regulamentados, por Lei Municipal.

§ 3º - A investidura em cargo de provimento efetivo ou de emprego público, dependerá de prévia aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos.

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

§ 4º - Os cargos de provimento em comissão são livres nomeação e exoneração, por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 27 - Os cargos de provimento em comissão, denominados membros da Comissão Permanente de Licitação só podem ser providos por servidores do Quadro Permanente do Poder Executivo, observado disposto no caput do Art. 51 da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993.

Art. 28 - A nomenclatura e a quantidade dos cargos de provimento em comissão são os constantes dos anexos I e II, desta Lei.

Parágrafo Único - Ficam extintos os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança que tenham sido criados por leis anteriores, não previstos no Anexo II a que se refere o caput, deste artigo.

Art. 29 - A remuneração dos cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo II, desta Lei.

§ 1º - O servidor ocupante de cargo efetivo, nomeado para cargo comissionado, terá acrescido a sua remuneração, o valor da representação do cargo previsto no Anexo III, desta Lei.

§ 2º - A remuneração do ocupante de cargo comissionado, não detentor de cargo efetivo é composta de vencimento e representação, conforme o que dispõe o Anexo III, desta Lei.

§ 3º - O servidor, sob nenhuma hipótese, poderá acumular o vencimento básico do cargo efetivo, com vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 30 - Lei específica de dispõe sobre o plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Parágrafo Único - A Lei Municipal a que se refere o caput deste artigo dispõe sobre a redistribuição dos cargos de provimento efetivo, entre os órgãos da Administração Pública Municipal, criadas por esta Lei.

Praça dos Três Poderes, s/n - Aníngas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

TÍTULO III

DA COMPEÊNCIA DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS DE APOIO SUPERIOR E ACESSORAMENTO

SEÇÃO I

DA ASSESSORIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Art. 31 - Compete à Assessoria de Ação Governamental:

I. Assegurar ao cidadão o direito de informação sobre a estrutura governamental e como acessá-la e sobre as políticas e serviços públicos;

II. Ouvir, recolher e apoiar as solicitações, demandas, reclamações e proposições dos munícipes;

III. Acompanhar e avaliar o desempenho público municipal, objetivando a qualidade de prestação direta de serviços aos cidadãos;

IV. Atender e avaliar as opiniões, sugestões e reclamação do usuário do serviço público, procedendo ao necessário encaminhamento aos órgãos competentes do Município;

V - Divulgar, em articulação com a área de comunicação social e a Secretária de Ação Social e Cidadania, os direitos do cidadão;

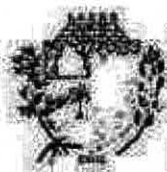
VI. Propor medidas para melhoria das condições de atendimento de usuários dos serviços públicos municipais;

VII. Recomendar ao Prefeito Municipal, quando julgar necessário, a instauração de inspeções, auditorias, investigações e sindicâncias, em órgãos da Administração Pública Municipal;

VIII. Apoiar e oferecer assessoramento à Secretária de Ação Social e Cidadania, no que concerne às suas atividades de promoção e legalização do cidadão;

IX. Oferecer orientação e assessoramento às secretarias

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

municipais quanto à medidas corretivas que resultem em melhoria de qualidade no desempenho dos serviços públicos;

X. Promover a conscientização interna e externa dos benefícios cinagéticos da parceria Governo-Sociedade-Cidadão;

XI. Aproximar os agentes dos serviços públicos de seus usuários, dando transparência à toda a sua dinâmica;

XII. Oferecer garantias de tratamento imparcial isento e legal nos serviços Municipais;

XIII. Desenvolver campanhas internas em favor dos serviços públicos efetivos e rápidos e atendimentos democratizados;

XIV. Manter o Prefeito Municipal, permanentemente informado, sobre o andamento dos planos e ações de sua competência;

XV. Prestar informações e emitir relatórios periódicos em cumprimento às normas aplicadas ao setor;

XVI. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

SEÇÃO II

DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 32 - Compete à Assessoria de Imprensa e Comunicação Social:

I. Acompanhar as atividades promocionais voltadas para a realização de eventos oficiais do Governo Municipal;

II. Promover e manter o perfeito relacionamento entre o Chefe do Poder Executivo Municipal e os munícipes;

III. Acompanhar o desenvolvimento das atividades relacionadas com pesquisas publicitárias e promocionais;

IV. Promover e acompanhar a execução dos trabalhos pertinentes à área de propaganda;

V. Coordenar a elaboração de programas de comunicação

Praça dos Três Poderes, s/n - Aníngas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

desenvolvidos pelos órgãos da Administração Municipal;

VI. Coordenar a edição de publicações oficiais do Município;

VII. Submeter à apreciação do Prefeito toda e qualquer campanha promocional, para efeito de encaminhamento à Comissão de Licitação;

VIII. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

IX. Coordenar, promover e acompanhar os membros da Administração Direta nas mídias diversas.

SEÇÃO III

DA ASSESSORIA DE INFORMÁTICA

Art. 33 - Compete à Assessoria de Informática:

I. Garantir a infra-estrutura de uniformidade da Prefeitura de Cruz;

II. Subsidiar aquisição correta e atualização de equipamentos e softwares da Prefeitura, de acordo com padrões técnicos, definidos para o Município;

III. Executar e acompanhar as tarefas de análise, programação, implantação e execução dos sistemas informatizados da Prefeitura;

IV. Assegurar aos órgãos da Prefeitura, os mecanismos quanto à utilização adequada dos equipamentos de softwares, existentes;

V. Executar e orientar o arquivamento e o controle informatizado de documentação e demais informações da Prefeitura;

VI. Promover a realização de treinamento e atualização em Informática, para os servidores da Prefeitura;

VII. Promover o intercâmbio de recursos de Informática, com outros órgãos das esferas estaduais e federais;

VIII. Elaborar relatórios, mensalmente, e quando solicitado, de suas atividades;



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

IX. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

SEÇÃO IV

DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Art. 34 - Compete à Assessoria de Planejamento e Coordenação:

I. Acompanhar e avaliar a execução dos planos estratégicos e operacional;

II. Desenvolver as ações de gerenciamento do Planejamento Urbano;

III. Gerenciar e acompanhar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

IV. Desenvolver as atividades da programação orçamentária;

V. Organizar e atualizar o sistema de informações sobre planos e cronogramas de execução;

VI. Avaliar os resultados alcançados e apresentar as medidas corretivas, se for o caso;

VII. Desenvolver projetos de captação de recursos financeiros necessários ao desenvolvimento municipal;

VIII. Articular-se com os sistemas estadual e federal de planejamento, compatibilizando as diretrizes e sistematizadas municipais;

IX. Manter o Prefeito Municipal, planejando informado, sobre o andamento dos planos e programas em execução, nos seus aspectos financeiros, orçamentários, físicos e técnicos;

X. Planejar, organizar e supervisionar os serviços técnico-administrativos, bem como a utilização dos recursos humanos, estabelecendo princípios, para assegurar correta aplicação, produtividade e eficiência dos serviços técnico-administrativos da Instituição;

XI. Analisar as características da Instituição, os recursos disponíveis e a rotina dos serviços, colhendo informações em

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

documentos, junto ao pessoal ou por outro meio, avaliar, estabelecer ou alterar práticas administrativas;

XII. Estudar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos serviços e respectivos planos de aplicação, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos para operacionalizar e aplicar referidos serviços;

XIII. Analisar os resultados de implantação de novos métodos, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, a fim de identificar distorções e avaliar desempenhos;

XIV. Promover estudos para implantar ou aperfeiçoar os diversos sistemas de recursos humanos, obedecendo aos preceitos das técnicas e da legislação atual;

XV. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do Regulamento.

SEÇÃO V

DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art.35 - Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I. Realizar coleta de preços e proceder às licitações municipais;

II. Determinar a forma de licitação a ser empreendida, obedecendo à legislação vigente;

III. Preparar e expedir cartas-convite para os fornecedores;

IV. Elaborar e encaminhar, para publicação avisos e editais;

V. Proceder às alienações de bens considerados inservíveis para a Administração Municipal;

VI. Realizar as sessões públicas para abertura das propostas encaminhadas à Prefeitura;

VII. Submeter ao Secretário de Administração e Planejamento, os resultados das licitações;

VIII. Executar outras atribuições correlatas;

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

IX. Prestar informações e emitir relatórios periódicos, em cumprimento às normas aplicadas ao setor;

X. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

SEÇÃO VI

DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 36 - Compete à Controladoria Interna:

I. Planejar, organizar e supervisionar as atividades de controladoria na Prefeitura, observando princípios legais, políticos e diretrizes adotadas, para definir formas de controle orçamentário, contábil e financeiro, adequadas à estratégias a serem utilizadas;

II. Efetuar trabalhos de auditoria interna, apurando eventuais falhas constantes de documentos relacionados às áreas de orçamento, tributação, fiscal, civil e trabalhista, analisando documentos de processamento das operações, saldos de contas, bens, valores e demais ações administrativas, com vistas à fiscalização dos procedimentos administrativos e certificar-se da real situação patrimonial e financeira da Prefeitura;

III. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento;

SEÇÃO VII

DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 37 - Compete ao Gabinete do Prefeito Municipal:

I. Assessorar o Prefeito em sua representação política e social;

II. Estabelecer a agenda diária do Prefeito e coordenar o roteiro de suas audiências;

III. Estabelecer contatos e audiências com autoridades e representações de grupos sociais e políticos;

IV. Manter o Prefeito informado das matérias divulgadas pela imprensa de interesse da Administração Municipal;

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

- V. Assessorar o Prefeito nas atividades de comunicação social;
- VI. Receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Prefeito, organizando e mantendo atualizado respectivo arquivo;
- VII. Zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e bens patrimoniais do Gabinete;
- VIII. Coordenar providências para o apoio ao Prefeito e meios de transportes;
- IX. Orientar os setores competentes com referência a agenda de viagens do Prefeito, identificando prioridades, para o atendimento de compromissos agendados;
- X. Exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.

SEÇÃO VIII

DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 38. À Guarda Municipal compete:

- I. Dar proteção de bens, serviços e instalações públicas municipais;
- II. Assegurar a vigilância das vias públicas, praças, e outros bens de uso comum da população;
- III. Proteger bens públicos como, escolas e unidades de saúde municipais;
- IV. Assegurar a proteção das instalações públicas municipais e dos bens de uso especial no município;
- V. Impedir a destruição dos monumentos e quaisquer outros bens públicos;
- VI. Desenvolver ações, nos limites de competência constitucional, em defesa do Meio Ambiente e da preservação das florestas, a fauna e flora;

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

VII. Colaborar nas atividades de defesa civil;

VIII. Cumprir outras atribuições que lhes forem concedidas por lei;

IX. Elaborar relatórios mensais e anuais sobre as atividades, trabalhos e obras realizadas pelo setor;

X. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.

SEÇÃO IX

DA PROCURADORIA GERAL

Art. 39 Compete à Procuradoria Geral;

I. Representar e defender judicial e extrajudicialmente os interesses do Município, em qualquer foro ou instância;

II. Emitir pareceres e informações sobre assuntos de natureza jurídica;

III. Revisar projetos de lei, decretos e atos de interesse da Prefeitura;

IV. Assessorar a Comissão Permanente de Licitação, na elaboração de editais e julgamento dos processos licitatórios;

V. Examinar, previamente, e emitir parecer sobre contratos e/ou convênios a serem firmados pela Prefeitura;

VI. Registrar e controlar a tramitação dos processos administrativos;

VII. Desenvolver estudos, visando ao aprimoramento da legislação tributária do Município e sua atualização sistemática;

VIII. Exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

CAPÍTULO II

DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

SEÇÃO I

DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 40 - Compete à Secretaria de Administração:

- I. Responder pela execução e acompanhamento da política administrativa, do Município;
- II. Administrar as atividades de pessoal, material e patrimônio;
- III. Supervisionar e controlar as atividades relacionadas com a admissão, movimentação e capacitação de pessoal, gestão de planos de cargos; avaliação de desempenho e elaboração da folha de pagamento;
- IV. Supervisionar os serviços de protocolo geral e arquivo;
- V. Assessorar o Prefeito no que concerne ao estudo de programas e projetos na avaliação da racionalização das atividades técnicas e administrativas, objetivando maior índice de resolutividade, qualidade e produtividade dos serviços;
- VI. Analisar, controlar e fazer o acompanhamento dos custos dos programas e atividades dos órgãos da Administração Municipal;
- VII. Efetuar prestações de contas e observar o cumprimento das exigências do Controle externo;
- VIII. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.

SEÇÃO II

DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Art. 41 - Compete à Secretaria de Finanças:

- I. Responder pela execução e acompanhamento da política econômica Tributária e financeira do município;
- II. Supervisionar e controlar os investimentos públicos e a capacitação de endividamento do Município;
- III. Executar as atividades de empenho, liquidação e pagamento de despesas;

Praça dos Três Poderes, s/n - Aníngas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

- IV. Elaborar balancetes, demonstrativos e balanços;
- V. Executar as atividades de compras;
- VI. Guardar e movimentar valores e efetuar registros e controles contábeis das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais e receitas patrimoniais, de transferências e convênios;
- VII. Providenciar o recolhimento das obrigações sociais dentro dos prazos legais;
- VIII. Executar a gestão da legislação tributária do município, exercendo permanente fiscalização para seu cumprimento;
- IX. Realizar a inscrição e o cadastramento de contribuintes e dar procedimento à arrecadação e ao lançamento dos tributos devidos ao município;
- X. Manter controle sobre a dívida ativa do município;
- XI. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

SEÇÃO I

**DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO,
CIDADANIA E DEFESA CIVIL**

Art. 42 - Compete à Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Defesa Civil:

- I - Planejar, coordenar, executar e controlar programas de natureza social, de iniciativa do Poder Executivo Municipal;
- II - Planejar, coordenar, controlar e executar das ações governamentais desenvolvidas no sentido de criar oportunidades de ocupação, emprego e renda no município;
- III - Gerenciar, conjuntamente com a Secretaria de Finanças, o Fundo Municipal de Assistência, cumprindo as exigências formais da

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

legislação em vigor;

IV - Coordenar de ações para minimizar os efeitos das calamidades públicas sobre as comunidades;

V - Supervisionar os serviços de assistência aos grupos impossibilitados de trabalhar e produzir, de modo temporário ou permanente;

VI - Estudar e desenvolver de programas de amparo ao menor, ao idoso e às minorias sociais;

VII - Planejar, coordenar e executar o controle do programa de creches no município;

VIII - Implementar e coordenar os centro comunitários de comunicação e cidadania;

IX - Acompanhar a qualidade dos serviços prestados pelos órgãos públicos no município e recomendação de iniciativas em defesa do cidadão-usuário;

X - Promover, em articulação com outros órgãos, ações de conscientização de cidadania e dos direitos humanos;

XI - Oferecer o suporte as serviços de legalização do cidadão;

XII - Desenvolver projetos assistenciais em cooperação com organismos federais e estaduais e organizações não governamentais;

XIII - Assessorar os conselhos municipais instituídos para atividades da área social;

XIV - Proceder ao levantamento de dados para a formulação de projetos de integração social;

XV - Coordenar a Defesa Civil, na área de abrangência do Município com vistas a garantir os direitos que a cada pessoa assiste de receber legítima proteção para a sua incolumidade e socorro, em caso de infortúnio ou calamidade;

XVI - Orientar, articular e realizar ações, para a assistência aos cidadãos em caso de infortúnio ou calamidade;

XVII - Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

de suas finalidades, nos termos do regulamento;

SEÇÃO II

DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Art. 43 - Compete à Secretaria de Agricultura:

I - Coordenar a política governamental relacionada às áreas de sua responsabilidade;

II - Planejar e executar as ações de fomento às atividades agropecuárias;

III - Desenvolver e acompanhar os programas especiais e as atividades produtivas, com vistas ao fortalecimento da agricultura familiar;

IV - Manter atualizado os registros de dados cadastrais e estatísticos do setor agrícola do município;

V - Prestar assessoramento técnico na produção agropecuária e articular meios facilitadores de financiamento;

VI - Estimular a criação de associações e cooperativas, assistindo a sua formação e acompanhando o seu desenvolvimento;

VII - Orientar os agricultores no manejo do solo, ensinando-lhes melhores técnicas, no intuito de possibilitar o aumento da produtividade;

VIII - Estimular as comunidades para o plantio de hortas e pomares, possibilitando o aumento de renda dos participantes dos programas implantados;

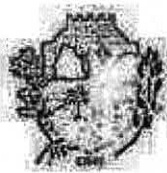
IX - Concorrer, através de orientação, para a melhoria do rebanho, com aquisição, pelos pecuaristas, de gado de alta linhagem;

X - Fomentar a capacidade voltada aos pequenos produtores rurais.

XI - Orientar os agricultores para uso correto de defensivos agrícolas;

XII - Definir planos, programas e projetos em sua área de

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

abrangência;

XIII - Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do Regulamento;

SEÇÃO III

DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Art. 44 - Compete à Secretaria de Pesca e Aquicultura:

I - Disciplinar as formas de pesca no âmbito do município de Cruz;

II - Proteger a fauna e a flora aquática e os seus mecanismos de interação ecológica de forma a garantir a reposição e perpetuação dos espécimes;

III - Fomentar a criação da pesca com objetivos econômicos, e aquicultura;

VI - Incentivar a pesca amadora e desportiva visando o incremento do turismo em nosso município;

VII - Incentivar a pesca profissional;

SEÇÃO IV

DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLITICA

Art. 45 - Compete à Secretaria de Articulação Política;

I - Coordenar as políticas governamentais;

II - Efetuar intercâmbio de informações e desenvolvimento de projetos junto aos demais entes da federação;

III - Promover articulações com outros órgãos municipais, com os demais níveis de Governo e entidades de iniciativa privada, para a promoção de iniciativas governamentais;

IV - Organizar, executar, em ação integrada com os órgãos de competência específica, o calendário de atividades políticas do Município;

V - Promover campanhas de difusão das Políticas Públicas;

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

Governamentais;

VI - Mobilizar e desenvolver projetos de cooperação de parceria com órgãos públicos dos demais níveis de governo, e com entidades da iniciativa privada para maior desenvolvimento das ações nas áreas de suas responsabilidades;

VII - Auxiliar o prefeito no relacionamento e na tomada de decisões que envolvam as diversas esferas de poder, tanto interna quanto externamente;

VIII - Exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de sua finalidade, nos termos do Regulamento;

SEÇÃO V

DA SECRETARIA DE CULTURA

Art. 46 - Compete à Secretaria de Cultura:

I - Identificar, desenvolver e organizar as manifestações culturais no âmbito do município de Cruz;

II - Planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar as políticas culturais no município;

III - Gerenciar o fundo municipal de cultura, incumbindo-se de sua contabilidade, elaboração de balancetes mensais e demais demonstrativos exigidos pela administração, conforme legislação pertinente;

IV - Articular-se e manter sintonia com o Conselho Municipal de Cultura, administrador do Fundo Municipal de Cultura, e outros instrumentos de participação popular;

V - Estimular e incentivar a produção e pesquisas em artes, cultura e patrimônio histórico;

VI - Promover campanhas de difusão e atividades artísticas e culturais do Município;

VII - Mobilizar e desenvolver projetos de cooperação de parceria com órgãos públicos dos demais níveis de governo, e com entidades da iniciativa privada para maior desenvolvimento das ações

Praça dos Três Poderes, s/n - Aníngas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

educação e outros instrumentos de participação comunitária;

IV - Desenvolver o planejamento e a execução de atividades pedagógicas de ensino, o controle e a fiscalização do funcionamento dos estabelecimentos do Ensino Fundamental e Educação Infantil;

V - Planejar e supervisionar o programa da merenda escolar e outros programas de assistência ao estudante;

VI - Realizar levantamento estatístico do ensino no Município;

VII - Mobilizar e desenvolver projetos de cooperação de parceria com órgãos públicos dos demais níveis de governo, e com entidades da iniciativa privada para maior desenvolvimento das ações na área de suas responsabilidades;

VIII - Exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do Regulamento.

SEÇÃO VIII

DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

Art. 49 - Compete à Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo:

I. Planejar e executar, por administração direta ou através de terceiros, as obras públicas municipais, abrangendo construções, reformas e manutenção de prédios públicos, a abertura e manutenção de vias públicas e rodovias municipais, obras de pavimentação, construção civil, drenagem e calçamento;

II. Administrar as atividades de pessoal, material, patrimônio, transportes e os serviços gerais;

III. A guarda e vigilância dos prédios próprios e/ou locados, portaria e recepção, utilização dos meios de comunicação e a manutenção, abastecimento e controle do uso dos meios de transporte e máquinas do Patrimônio Municipal e locados;

IV. Executar e coordenar os projetos de urbanização e reurbanização;

V. Cumprir as ações para o bom funcionamento dos serviços urbanos;

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

VI. Aplicar o Código de Obras e Posturas Municipais, zelando pelo seu cumprimento;

VII. Executar as políticas de desenvolvimento urbano;

VIII. Orientar a normatização e controle do uso do solo urbano, no município;

IX. Controlar a vistoria e fiscalização de obras particulares, observando o cumprimento das normas municipais pertinentes ao assunto;

X. Emitir licenças, alvarás e habite-se;

XI. Acompanhar as obras de infra-estrutura e de manutenção;

XII. Identificar e empregar os logradouros públicos e controle de numeração predial;

XIII. Propor a regulamentação do trânsito de veículos, pedestres e animais nas vias públicas municipais;

XIV. Implantar e manter a sinalização de trânsito horizontal e vertical;

XV. Fiscalizar, autuar, aplicar as penalidades de multas e as medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro;

XVI. Promover o ensino do trânsito na rede escolar municipal, com o apoio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e realizar campanhas permanentes de prevenção de acidentes de trânsito;

XVII. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

SEÇÃO IX

**DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS**

Art. 50 - Compete a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

I. Planejar, coordenar e executar o plano de desenvolvimento

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

do Meio Ambiente;

II. Promover campanhas objetivando a preservação dos recursos naturais e do meio ambiente;

III. Desenvolver providências tendo em vista o estudo prévio do impacto ambiental, com o respectivo relatório, nos casos de implantação de obras na área da circunscrição municipal;

IV. Conceder, respeitados os instrumentos legais específicos, licenciamento para preenchimentos e atividades do impacto ambiental local ou outros que forem delegadas pelo Estado, por instrumento legal ou convênio;

V. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

VI - Promover e incentivar o aproveitamento racional e integrado dos recursos hídricos municipais;

VII - Definir política de abastecimento d' água para o consumo humano e para os setores de produção;

SEÇÃO X

DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 51 - Compete à Secretaria de Saúde:

I. Planejar e Executar a política de saúde do Município conforme Plano Municipal de Saúde, a ser implementado, sob sua coordenação, uma vez aprovado pelo Prefeito Municipal;

II. Apoiar o Conselho Municipal de Saúde, promovendo a necessária integração para o desenvolvimento das políticas de saúde;

III. Gerenciar o Fundo Municipal de Saúde, incumbindo-se da sua contabilidade, elaboração de balancetes mensais e demais demonstrativos exigidos pela Administração e conforme a legislação pertinente;

IV. Planejar, coordenar e fiscalizar a aplicação de recursos financeiros disponíveis, no desenvolvimento das ações de saúde, de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, mediante critérios

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

estabelecidos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

V. Coordenar o funcionamento dos Centros de Saúde e de outras unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, de modo a assegurar a prestação de serviços médicos, odontológicos, ambulatoriais, de urgência e fisioterapêuticos;

VI. Promover campanhas de esclarecimentos e de educação sanitária;

VII. Implantar e fiscalizar as posturas Municipais relativas à higiene e à saúde pública;

VIII. Acompanhar e desenvolver atividades de auditoria, manter registros e controles estatísticos relacionados com o desempenho dos órgãos municipais de saúde;

IX. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.

SEÇÃO XI

DA SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Art. 52 - Compete à Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio:

I. Desenvolver políticas para as áreas de turismo, indústria e comércio;

II. Desenvolver projetos de fomento às atividades turísticas, industriais e comerciais do Município;

III. Promover ações de organização e disciplinamento do artesanato de outras atividades na economia informal;

IV. Orientar e apoiar o desenvolvimento de programas de cooperativismo e associativismo nas áreas de armazenamento, distribuição e comercialização;

V. Articular-se com a Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Defesa Civil, nas ações que visem a assegurar a realização de cursos profissionalizantes e a organização de mão-de-obra especializada, para atendimento da demanda do Mercado;

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

VI. Verificar oportunidades empresariais no Município, geração de novos negócios ou oportunidades de associações e parcerias, em investimentos produtivos;

VII. Analisar, elaborar projetos e coordenar as atividades de apoio às micro, pequena e média empresas, no Município;

VIII. Contribuir na organização dos serviços e programas de incentivo de instalação de novos negócios e expansão das atividades econômicas, na área do Município;

IX. Coordenar as políticas governamentais na área de turismo;

X. Planejar, coordenar e executar o plano de desenvolvimento do turismo;

XI. Promover articulações com outros órgãos municipais, com os demais níveis de Governo e entidades de iniciativa privada, para a promoção de projetos turísticos;

XII. Organizar, executar, em ação integrada com os órgãos de competência específica, o calendário de promoção turística do Município;

XIII. Planejar e estimular o desenvolvimento do ecoturismo;

XIV. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53 - As estruturas complementares das Secretarias Municipais e demais órgãos, as competências de unidades orgânicas, bem como, as atribuições dos dirigentes de cada um dos cargos indicados serão estabelecidos por Decreto do Chefe do poder Executivo Municipal.

Art. 54 - As instruções normativas, necessárias à implementação de rotinas e procedimentos concernentes ao processo de modernização administrativa, serão gradualmente aprovadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

Art. 55 - Ficam criados 13 (treze) cargos de Secretário Municipal, agentes políticos, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, com responsabilidade das Secretarias discriminadas nesta Lei.

Art. 56 - O Gabinete do Prefeito é dirigido pelo Chefe de Gabinete, cargo "ad nutum", com prerrogativas e honras protocolares de Secretário Municipal.

Art. 57 - A Procuradoria Geral é dirigida por um advogado de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo o mesmo possuir dedicação exclusiva de atividade jurídica ao órgão municipal, de acordo com o art. 29 da Lei Federal nº. 8906/1994, possuindo o mesmo prerrogativas e honras protocolares de Secretário Municipal.

Art. 58 - Os cargos de Assessor Político, Tesoureiro e Assessor de Políticas Sociais são de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, com prerrogativas e honras protocolares de Secretário Municipal.

Art. 59 - Ficam criadas as simbologias DAS - Cargo Comissionado de Direção e Assessoramento Superior, DNI - Cargo de Direção de Natureza Intermediária de Provimento em Comissão, e DESP - Cargo de Assessoramento Superior Despadronizado, constantes no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - Os valores dos cargos comissionados de Direção e Assessoramento Superior - DAS, Cargo de Direção de Natureza Intermediária de Provimento em Comissão - DNI, e Cargo de Assessoramento Superior Despadronizado - DESP são fixados no Anexo II, parte integrante do presente instrumento legal.

Art. 60 - Ficam extintos os antigos cargos comissionados e quaisquer outros critérios remuneratórios a título de comissionamento.

Parágrafo Único - Excluem-se dos efeitos deste artigo os Cargos Comissionados pertinentes ao grupo Magistério, objeto de disciplinamento em Lei Especial.

Art. 61 - Fica instituída a simbologia FG - Função Gratificada, atribuída a funções de confiança e exercida por servidores de Cargo

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

Efetivo, referências FG-1 a FG-4, constantes no quadro de funções gratificadas, Anexo IV, parte integrante desta Lei.

51º. As Funções previstas nos níveis FG-2 a FG-4 serão distribuídas nas suas respectivas lotações, segundo critério de necessidades relevante, através de Decreto do Poder Executivo.

52º. Os valores e as quantidades das Funções Gratificadas - FG são fixados no Anexo III que integra a presente Lei.

Art. 62 - Os servidores que forem designados para Cargos Comissionados poderão optar pela percepção de seus vencimentos do Cargo Efetivo mais a representação do Cargo Comissionado.

Art. 63 - O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá enviar a este Poder Legislativo Projeto de Lei que contemple a abertura de Crédito Adicional Especial para a fiel execução desta lei, contendo a criação e o remanejamento específico de dotações orçamentárias e seu detalhamento, de acordo com as previsões já contempladas no orçamento vigente.

Art. 64 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 271/05, de 15/07/2005 e suas alterações posteriores.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 07 de janeiro de 2013.


ODAIR JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Cruz

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS SECRETARIAS

I. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1. Procurador Geral
2. Procurador Adjunto
3. Advogado

II. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. Secretário de Administração
2. Assessor
3. Protocolo Geral
4. Recurso Humano
- 4.1. Assessor
5. Almoxarifado
6. Patrimônio e Tombamento
7. Arquivo Geral de Documentos

III. SECRETARIA DE FINANÇAS

1. Secretário de Finanças
2. Departamento de Controle Contábil e Financeiro
- 2.1. Divisão de Contabilidade
- 2.2. Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
- 2.3. Divisão Financeira
- 2.4. Divisão de Arrecadação e Tributação
- 2.4.1. Setor de Arrecadação e Tributação
- 2.5. Setor de Licitação
- 2.6. Setor de Compras e Serviços
- 2.7. Tesouraria

IV. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL

1. Secretário de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Defesa Civil
2. Setor de Gestão Administrativa
3. Coordenadoria de Proteção Social Básica e Especial
4. Coordenadoria de Vigilância Socio-assistencial
5. Coordenadoria de Geração de Empenho e Renda
6. Secretaria Executiva Dos Conselhos
7. Setor de Coordenação de Defesa Civil

V. SECRETARIA DE AGRICULTURA

1. Secretário de Agricultura
2. Divisão de Desenvolvimento Agropecuário

VI. SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

dt



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

1. Secretário de Pesca e Aquicultura
2. Divisão do Desenvolvimento de Pesca e Aquicultura

VII. SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

1. Secretário de Governo e Articulação Política
2. Divisão de Políticas Governamentais

VIII. SECRETARIA DE CULTURA

1. Secretário de Cultura
2. Departamento de Cultura
 - 2.1. Biblioteca
 - 2.2. Divisão de Atividades Culturais
 - 2.2.1. Setor de Preservação e Difusão da Memória Cultural
 - 2.2.2. Setor de Planejamento e Execução de Eventos Culturais

IX. SECRETARIA DE ESPORTO

1. Secretário de Desporto
2. Coordenadoria de Esporte
 - 2.1. Departamento de Planejamento de Atividades Desportivas
 - 2.2. Divisão de Atividades Desportivas
 - 2.2.1. Setor de Esportes
 - 2.2.2. Setor de Lazer

X. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. Secretário de Educação
2. Assistente Executivo
3. Núcleo de Suporte Administrativo e Financeiro
 - 3.1. Setor de Transporte Escolar
 - 3.2. Divisão de Alimentação Escolar
 - 3.3. Divisão de Livro Didático
 - 3.4. Divisão de Estatísticas Escolar
 - 3.5. Recursos Humanos
 - 3.6. Suporte Informática
 - 3.7. Guarda Patrimonial Escolar
 - 3.8. Coordenação de Compras e Serviços
4. Núcleo de Planejamento e Acompanhamento do Ensino
 - 4.1. Coordenação de Educação Infantil
 - 4.2. Coordenação de Ensino Fundamental I
 - 4.3. Coordenação de Ensino Fundamental II
 - 4.4. Coordenação de Educação Inclusiva
 - 4.5. Coordenação de Cultura e Educação Ambiental nas Escolas
 - 4.6. Coordenação de Articulação e Gestão Escolar
5. Núcleo de Apoio a Programas Especiais
6. Núcleo de Articulação Escola-Família
7. Núcleo de Avaliação Externa

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

XI. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

1. Secretário de Infra-Estrutura e Urbanismo;
2. Departamento de Obras Públicas
- 2.1. Divisão de Obras, Conservação e Manutenção de Estradas
3. Departamento de Urbanismo
- 3.1. Divisão de Serviços Urbanos e Limpeza Pública
4. Departamento de Execução e Manutenção de Prédio Público
- 4.1. Divisão de Matadouro Público
- 4.2. Divisão de Marcados Públicos
- 4.3. Divisão de Cemitério Público
- 4.4. Divisão de Terminal Rodoviário
- 4.5. Divisão de Praças Públicas
5. Setor de Transporte

XII. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

1. Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
2. Coordenadoria de Educação Ambiental
3. Divisão Licenciamento e Fiscalização
4. Divisão de Execução de Projetos e Ações
5. Divisão de Recurso Hídricos
6. Disco-Natureza

XIII. SECRETARIA DA SAÚDE

1. Secretário de Saúde
2. Departamento de Vigilância à Saúde
- 2.1. Coordenação de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças
- 2.2. Coordenação de Vigilância Sanitária e Ambiental
- 2.2.1. Setor de Vigilância Sanitária
- 2.2.2. Setor de Inspeção de Alimentos
- 2.3. Divisão de Zoonoses
3. Departamento de Planejamento, Avaliação e Controle
- 3.1. Divisão Administrativo-Financeira
- 3.2. Assessoria Técnica
- 3.3. Coordenação de controle, Avaliação, Regulação e Auditoria
- 3.4. Ouvidoria
4. Departamento de Atenção Primária à Saúde
- 4.1. Coordenação da Estratégia Saúde da Família (ESF)
- 4.2. Coordenação de Saúde Bucal
- 4.3. Coordenação da Assistência Farmacêutica
- 4.4. Mobilização Social

Unidade Hospitalar

1. Diretoria Administrativa
2. Diretoria Técnica

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

3. Diretoria Clínica
 4. Coordenação de Enfermagem
 5. Núcleo de Acolhimento e Triagem
 6. Núcleo de Nutrição e Dietética
 7. Núcleo de Farmácia Hospitalar
 8. Núcleo de Radiologia e Imagem
 9. Núcleo de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria
- XIV. SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
1. Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio
 2. Divisão de Desenvolvimento Turístico

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningaás - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

ANEXO I

SIMBOLOGIA, DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E
ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS), DIREÇÃO DE NATUREZA INTERMEDIÁRIA (DNI) E
ASSESSORAMENTO SUPERIOR DESPADRONIZADO (DESP)

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÃO	DAS-1	1
DIVISOR	DAS-1	11
ASSESSOR	DAS-2	8
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-2	15
DIRETOR CLÍNICO DA UNIDADE HOSPITALAR	DAS-2	1
DIRETOR DE ENTREGAMEN DA UM. HOSPITALAR	DAS-2	1
DIRETOR TÉCNICO DA UM. HOSPITALAR	DAS-2	1
CHEFE DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO	DAS-2	1
DIRETOR DE BIBLIOTECA	DAS-1	1
ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-4	1
CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL	DAS-4	1
DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-3	15
ASSISTENTE PEDAGÓGICO	DAS-4	1
DIRETOR DE ESCOLA "A"	DAS-5	3
DIRETOR DE ESCOLA "B"	DAS-5	5
DIRETOR DE ESCOLA "C"	DAS-7	2
AUXILIAR DE RECURSOS DE SALA I	DAS-6	5
DIRETOR PEDAGÓGICO I	DAS-6	0
DIRETOR PEDAGÓGICO II	DAS-6	20
COORDENADOR PEDAGÓGICO	DAS-8	05
COORDENADOR DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA	DAS-8	1
COORDENADOR DO NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS	DAS-8	1
COORDENADOR DO NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO PROFESSOR	DAS-8	1
COORDENADOR DA MEIENDA ESCOLAR	DAS-8	1
COORDENADOR DA SECRETARIA ESCOLAR	DAS-8	1
COORDENADOR DO CENTRO DE MULTIMÉDIAS	DAS-8	1
COORDENADOR DA TV ESCOLA	DAS-8	1
COORDENADOR DO LIVRO DIDÁTICO	DAS-8	1
CHEFE DE SETOR	DNI-1	10
MO. ORISTA DE GABINETE	DNI-2	2
CHEFE DE NÚCLEO	DNI-3	1
SECRETÁRIO ADJUNTO	DNI-3	9
OFICIAL DE GABINETE	DNI-3	1
MEMBRO DA COMISSÃO PERMAN. DE LICITAÇÃO	DNI-4	2
MEMBRO DA CONTROLADORIA INTERNA	DNI-4	2
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	DNI-5	1
AUXILIAR DE RESERVA DE SALA II	DNI-5	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	DNI-6	4
SECRETÁRIO MUNICIPAL	DESP-1	13
CHEFE DE GABINETE	DESP-1	1
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	DESP-1	1
PROCURADOR DO MUNICÍPIO ADJUNTO	DESP-1	2
ASSESSOR POLÍTICO	DESP-2	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR	DESP-2	1
CONTRO. ADMS. INTERNO	DESP-2	1
TÉCNICA DE REFERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS	DESP-2	1
ASSESSOR ESPECIAL	DESP-3	5
TESOUREIRO	DESP-4	1
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTENCIAL	DESP-4	1
ASSESSOR DE POLÍTICAS SOCIAIS	DESP-5	1

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

ANEXO II

SIMBOLOGIA, VENCIMENTO E REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR (DAS), DE DIREÇÃO DE NATUREZA INTERMEDIÁRIA (DNI) E ACESSORAMENTO SUPERIOR DESPADRONIZADO (DESP)

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DAS-1	119,00	1.071,00	1.190,00
DAS-2	70,00	630,00	750,00
DAS-3	72,20	649,80	722,00
DAS-4	67,80	610,20	678,00
DAS-5	49,00	483,84	532,84
DAS-6	45,00	423,36	468,36
DAS-7	40,00	390,00	430,00
DAS-8	26,00	385,28	411,28
DNI-1	130,00	1.170,00	1.300,00
DNI-2	67,80	610,20	678,00
DNI-3	35,00	465,00	500,00
DNI-4	30,00	270,00	300,00
DNI-5	26,00	234,00	260,00
DESP-1	800,00	3.200,00	4.000,00
DESP-2	600,00	2.400,00	3.000,00
DESP-3	500,00	2.000,00	2.500,00
DESP-4	360,00	1.440,00	1.800,00
DESP-5	280,00	1.120,00	1.400,00

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

ANEXO III

**SIMBOLOGIA, QUANTITATIVO E VALORES DAS FUNÇÕES
GRATIFICADAS**

SIMBOLOGIA	VALOR	QUANTIDADE
FG-1	850,00	5
FG-2	700,00	6
FG-3	600,00	6
FG-4	400,00	10
FG-5	300,00	18
FG-6	250,00	28

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará